nove reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2023. Data de assinatura: 06/04/2021. Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto 8.240/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 135/2018-CONSEPE. ASSINAM pela SYNCHRO: José Luis Saraiva Hime (Representante Legal), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

EXTRATO DE CONTRATO № 27/2021 - UASG 155015 - EBSERH MEJC-UFRN

№ Processo: 23528.004136/2021-88.

Pregão № 14/2020. Contratante: MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO.

Contratado: 24.784.257/0001-40 - KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI. Obieto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a servico dos órgãos e entidades da administração pública federal - apf, por demanda e no âmbito município de natal e parte da região metropolitana. Fundamento Legal: . Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022. Valor Total: R\$ 38.000,00. Data

de Assinatura: 06/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2021).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 609, DE 6 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no Art. 121 da Resolução nº 017/2019-CONSUNI, de 19/06/2019; CONSIDERANDO o Edital nº 005/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 12, de 19/01/2021, Seção 3; CONSIDERANDO os Editais de Homologação: nº 21/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 51, de 17/03/2021, Seção 3; e nº 24/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 54, de 22/03/2021, Seção 3;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Processo Seletivo Simplificado para os respectivos cargos, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação, apresentar ao Setor de Provimento da Divisão de Provimentos e Controle de Cargos, para análise, os seguintes documentos necessários para contratação temporária, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993: a) RG e CPF; b) Título eleitoral; Comprovante de Quitação eleitoral recente; c) Carteira de reservista (obrigatório apenas no caso de candidatos de gênero masculino ou militares); d) Diplomas de graduação e/ou pós-graduação, conforme requisito do edital (frente e verso); e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil; f) Comprovante de residência recente; g) Número de inscrição no PIS/PASEP. Em atenção às regras de isolamento social impostas em razão da pandemia do COVID-19, toda a documentação deverá ser digitalizada e enviada ao endereço de e-mail provimento@reitoria.ufrn.br, em formato PDF. A falta de manifestação do(a) candidato(a) no referido prazo implicará em renúncia tácita à referida contratação e à permanência na lista de aprovados no certame prestado.

SOLANGE ÁLVARES DOS SANTOS

ANEXO

CARGO: Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Auxiliar

PROCESSO	CANDIDATO	СН	ÁREA
23077.031357/2021-84	DEYLA MOURA RAMOS COSTA	20	ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER NA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE
23077.030240/2021-83	YURI SIMONINI SOUZA	40	HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL

CARGO: Professor Temporário, Classe A, Auxiliar

PROCESSO	CANDIDATO	СН	ÁREA
23077.030789/2021-78	RAFAELA MEDEIROS DE SOUZA	40	FÍSICA / MATEMÁTICA APLICADA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO - IAP 001452

CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS. RESUMO DO OBJETO: Contratação da Fundação para apoiar a realização do Projeto: "Perioexpert discussões entre especialistas". VALOR: R\$ 105.750,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 13(treze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURA: 31/03/2021 - Profa. Susana Maria Werner Samuel, Diretora da Faculdade de Odontologia/UFRGS; Ana Rita Facchini, Diretora-Presidente da FAURGS e Profa. Patricia Weidlich, Coordenadora do Projeto. N.º DO PROCESSO SEI: 23078.515663/2021-69.

EXTRATO DE CONTRATO - IAP 001452

CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS. RESUMO DO OBJETO: Contratação da Fundação para apoiar a realização do Projeto: "Perioexpert - discussões entre especialistas". VALOR: R\$ 105.750,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 13(treze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURA: 31/03/2021 - Profa. Susana Maria Werner Samuel, Diretora da Faculdade de Odontologia/UFRGS; Ana Rita Facchini, Diretora-Presidente da FAURGS e Profa. Patricia Weidlich, Coordenadora do Projeto. N.º DO PROCESSO SEI: 23078.515663/2021-69.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 13/2021 - UASG 153114

№ Processo: 23078500750202111 . Objeto: Cessão temporária do direito de uso de Conjunto de Softwares CADENCE ACADEMIC NETWORK 2020 ou superior, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aprovado pelo parecer de nº 0162/2021/PF UFRGS/PGF/AGU Declaração de Inexigibilidade em 11/02/2021. TIAGO ROBERTO BALEN. Ordenador da Despesa. Ratificação em 06/04/2021. LUIS ROBERTO DA SILVA MACEDO. Pró Reitor de Planejamento e Controladoria. Valor Global: R\$ 33.947,50. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro CADENCE DESIGN SYSTEM.

(SIDEC - 06/04/2021) 153114-15235-2021NE800078

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Com prazo 15 dias úteis)

Pelo presente edital, por estar em local ignorado, fica notificada a EMPRESA JADE CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ n° 17.322.430/0001-22, para, guerendo, apresentar recurso no prazo de 15 dias úteis, contra a penalidade de advertência, aplicada pela Portaria 4615, de 17/09/2021. Após esgotado o prazo de recurso a sanção será registrada no sistema SICAF.

O processo eletrônico o qual tramita a penalidade pode ser acompanhado em: pesquisa/ https: sei. ufrgs. br/ sei/ modulos/ processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa =protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Administrativo 23078.533673/2018-81.

> LUÍS ROBERTO DA SILVA MACEDO Pró-Reitor de Planejamento e Controladoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Com prazo 15 dias úteis)

Pelo presente edital, por estar em local ignorado, fica notificada a EMPRESA JADE CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ n° 17.322.430/0001-22, para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 dias úteis, contra a penalidade de advertência, aplicada pela Portaria 4615, de 17/09/2021. Após esgotado o prazo de recurso a sanção será registrada no sistema SICAF. O processo eletrônico o qual tramita a penalidade pode ser acompanhado

https://sei.ufrgs.br/sei/modulos/pesquisa/md pesq processo pesquisar.php?acao externa= protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_ acesso_externo=0. Processo Administrativo 23078.533673/2018-81.

> LUÍS ROBERTO DA SILVA MACEDO Pró-Reitor de Planejamento e Controladoria

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO № 92/2017

Nº Processo: 23078.504520/2016-64. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 01.776.974/0001-24 - TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Rescisão unilatera (fundamento no inciso i do art. 79, da lei 8.666/93). Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 07/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 180. DE 5 DE ABRIL DE 2021.

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados,

lornar publico, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 953, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019 e consolidado com as alterações dos Editais nº 9, de 09/01/2020, no DOU nº 7, de 10/01/2020, nº 31 de 03/02/2020, no DOU nº 24, de 04/02/2020, nº 48, de 11/02/2020, no DOU nº 31, de 13/02/2020, nº 116, de 25/03/2020, no DOU nº 59, de 26/03/2020.

Adjunto A

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/Fundamentos de História e Teoria do Urbanismo

1º - Eliana Rosa de Queiroz Barbosa 2º - Carlos Eduardo Nunes Ferreira

3º - Laisa Eleonora Marostica Stroher

4º - Lucas Ricardo Cestaro

5° - Rogério Penna Quintanilha

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/Instalações Prediais o - Vinicius Masquetti da Conceição

Faculdade de Medicina/Pediatria Geral

1º - Adriana Rodrigues Fonseca 2º - Thais Rocha Salim

Assistente A

Faculdade de Medicina/Medicina da Família e Comunidade

1º - Melanie Noël Maia

2º - Rayane Cupolillo Ferreira

3º - Marcele Bocater Paulo de Paiva 4º - Marcos Paulo Veloso Correia

DENISE PIRES DE CARVALHO

EDITAL Nº 168, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REMOTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

Processo Seletivo Remoto Para Professor Substituto do Colégio de Aplicação

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Remoto destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal № 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado Remoto será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, constituição rederai de 1986, com a Lei rederai nº 6.743, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, n 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 03/2021 e 11/2020 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos: Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada

de Trabalho e o respectivo Período de Contratação. Anexo II - Período e Locais de Inscrição. 1.4. A relação de endereços eletrônicos das Unidades/Setores, os programas

para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados no site do CAp/UFRJ, https://www.cap.ufrj.br/, e/ou pelo endereço eletrônico definido no Anexo II deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) para os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e para o Núcleo de Educação Especial, possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrada e reconhecida pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) para o Serviço de Orientação Educacional (SOE), Licenciatura Plena em Pedagogia para os portadores de diploma dos cursos adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Orientação Educacional para os portadores de diploma dos cursos não adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006;



